



JOÃO TEIVES
DIRETOR

O RISCO NA PROFISSÃO

Se os advogados pretendem continuar a ser percecionados como os detentores do monopólio da defesa dos direitos dos cidadãos, em juízo e fora dele, têm forçosamente de transmitir a ideia base do mundo no pós 11 de setembro. E essa ideia é segurança.

Os perigos, os riscos e as catástrofes sempre fizeram parte da condição humana. E sempre foram aceites enquanto tais. Ou por ira dos deuses, ou por castigo divino ou, ainda, por mero infortúnio eles sempre existiram. Para evitá-los o Homem tantas vezes clamou pela piedosa intervenção divina. Quando o pior sucedia, a vontade divina teria sido cumprida, apesar de, tantas vezes, os seus desígnios serem insondáveis.

Sendo vontade divina ou por acontecimento fortuito terreno, certo é que, desde cedo, os homens procuraram diminuir a álea inerente aos riscos. Seja por amor ao próximo, seja por amor aos negócios.

Quanto à entreajuda, ao longo dos tempos, foram-se sucedendo guildas, irmandades, misericórdias, associações mutualistas ou de socorros mútuos que, em caso de infortúnio, auxiliavam os seus membros ou, até num espírito benévolo, terceiros. Perante um risco, os homens contribuíam para fundos comuns que, em caso de desastre serviriam para minorar os danos. Uma antecipação dos sistemas previdenciais atuais, sem a sua universalidade.

Já quanto aos negócios, a diminuição de riscos fez-se sobretudo no transporte marítimo, desde os Fenícios, passando pelos Gregos e, sobretudo, pelos Romanos. Aqui chegou a ser o próprio Império a assumir o risco das perdas. Tal como se verificou, mais tarde, quando os monarcas assumem o monopólio do comércio internacional.

A base da ideia e da dogmática dos seguros tem a sua génesis no mar e no transporte marítimo de mercadorias. No mar residiam grandes perigos mas, apesar de tudo, mais previsíveis do que os riscos

terrenos, como as pestes, guerras, entre outros. Paulatinamente, a necessidade de seguros foi-se disseminando. Assim, a mero título de exemplo, um grande incêndio em Londres, em 1666, consumiu centenas de edifícios, igrejas, escolas e abrigos e, na reconstrução da cidade, acabou por ser criada a "Fire Office" que oferecia, entre outros, um seguro contra incêndios. Outras nas décadas seguintes foram nascendo, como a Friendly Society (1683) ou a Hand-in-Hand (1696). Com a revolução industrial, os perigos criados pelo Homem generalizaram-se e os seguros também, chegando ao ponto de a sociedade deixar de tolerar certos riscos e tornando determinados seguros obrigatórios, face às graves consequências sociais da verificação de eventos danosos, como sucede com o seguro automóvel ou o seguro de acidentes de trabalho.

Com a globalização da comunicação os riscos não se tornaram eventualmente maiores, mas não há dúvida que a sua percepção se agigantou. Por outro lado, como refere Ulrich Beck, na sua obra "Sociedade de risco mundial", "os riscos não possuem uma existência abstrata em si próprios. Eles tornam-se reais na avaliação contraditória de cada grupo e de cada população. A ideia de um critério objetivo que permitiria medir o grau de risco ignora que os riscos só são considerados prementes, perigosos ou reais ou negligenciáveis e irreais na sequência de uma determinada percepção e avaliação cultural." Isto não significa, prossegue o autor, "que não existam quaisquer riscos, que os riscos são ilusões, produtos de uma presunção generalizada ou do sensacionalismo dos meios de comunicação social. No entanto, isso significa que ao lidar

Importa garantir que “só aqueles que estão melhor preparados podem ostentar o título da profissão, que estes têm de ter uma formação contínua, que, se prevaricarem, serão punidos pelas suas faltas, mas, ainda mais relevante, que, se se descurarem, alguém reparará os danos causados”

com riscos, ninguém pode invocar apenas uma realidade externa. Os riscos que acreditamos identificar e que nos provocam medo são o reflexo de nós próprios, das nossas percepções culturais. Os riscos globais tornam-se reais neste confronto de certezas culturais ou no horizonte de uma solidariedade mundial emergente".

Transpondo esta realidade para a advocacia, também aqui se perceciona um risco de negligência, de erro ou até de incompetência que pode colocar em perigo, em risco, os direitos dos cidadãos pela incúria na sua defesa.

Se os advogados pretendem continuar a ser percecionados como os detentores do monopólio da defesa dos direitos dos cidadãos, em juízo e fora dele, têm forçosamente de transmitir a ideia base do mundo no pós 11 de setembro. E essa ideia é segurança. Claro que isso se faz de forma preventiva, garantindo que só aqueles que estão melhor preparados podem ostentar o título da profissão, que estes têm de ter uma formação contínua, que, se prevaricarem, serão punidos pelas suas faltas, mas, ainda mais relevante, que, se se descurarem, alguém reparará os danos causados.

A advocacia, como qualquer outra profissão, para manter o seu estatuto, de guardião de defesa dos direitos dos cidadãos, tem de se apresentar como segura, livre de risco. Ora, para discutir precisamente o seguro de responsabilidade civil profissional a Advocatus convidou os colegas Ana Algarvio de Sousa, Jorge Ribeiro Mendonça, Filipa Pereira Henriques, Pedro Malta da Silveira e Vitor Furtado de Sousa para partilharem as suas ideias sobre o tema, contributo que muito agradece.